



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

EDITAL

Alberto Manuel Martins Costa, presidente da câmara municipal de Santo Tirso

Torna públicas, para os efeitos do n.º 1 do artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações que constam da minuta da ata da reunião da câmara municipal realizada em 14 de dezembro de 2023, e que faz parte integrante do presidente edital.

Santo Tirso, 15 de dezembro de 2023

O Presidente,

Alberto Costa

*Documento assinado de forma digital
com cartão do cidadão*

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

MINUTA

DATA DA REUNIÃO: CATORZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. -----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO, SITO NA PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO. -----

PRESIDIU: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA. -----

PRESENCAS E FALTAS: -----

PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – PRESENTE. -----

VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – PRESENTE. -

VEREADOR CARLOS JORGE CASTRO ALVES – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE. -----

VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE. -----


VEREADOR JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – PRESENTE.-----

VEREADORA QUITÉRIA JULIANA CORREIA RORIZ – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.

VEREADORA SARA ISABEL FONSECA MOREIRA – PS – PRESENTE. -----

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: QUINZE HORAS.-----


Alina Magalhães

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

HORA DE ENCERRAMENTO: QUINZE HORAS E QUINZE MINUTOS. -----
SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA
SALGADO MAGALHÃES. -----

**ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO
DIA:** A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a) O senhor presidente prestou esclarecimentos sobre uma questão colocada pela senhora vereadora Quitéria Roriz sobre o corte de trânsito na cidade de Santo Tirso no dia da realização da S. Silvestre, conforme ficará a constar da ata desta reunião. -----

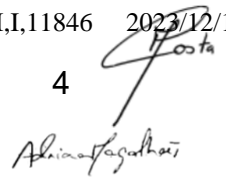
Ata
Alina Magalhães

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA DA QUAL SE ANEXA CÓPIA À
PRESENTE ATA CONSTITUINDO A SUBSEQUENTE FOLHA.-----**




SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel.+351 252 830 400
Fax +351 252 886 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

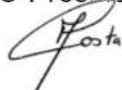
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 – ATA Nº 23

ORDEM DO DIA

- 1 - Aprovação da ata da reunião ordinária de 30/11/2023
- 2 - Minuta da ata da sessão ordinária da Assembleia Municipal de 22/11/2023: Conhecimento
- 3 - Empreitada: "Requalificação do Recinto da Feira de Santo Tirso" - Aceitação de erros e omissões do caderno de encargos - Ratificação de despacho
- 4 - Empreitada: "Requalificação do Recinto da Feira de Santo Tirso" - Adjudicação
- 5 - Serviço de abastecimento de água - Atualização do Tarifário para 2024 - Aprovação
- 6 - Proposta de desafetação do domínio público municipal de uma parcela de terreno sita na Rua de Aldeia Nova - Roriz
- 7 - Proposta de celebração de protocolo entre o Município de Santo Tirso e o Centro Hospitalar do Médio Ave - Participação financeira para requalificação do bloco de partos
- 8 - Proposta de celebração de protocolo entre o Município de Santo Tirso e a CASL - Casa de Acolhimento Sol Nascente - Participação financeira para construção de um equipamento social na freguesia de Negrelos (S. Tomé)
- 9 - Proposta de celebração de protocolo entre o Município de Santo Tirso e a Confraria do Caco - Organização da exposição de presépios
- 10 - Proposta de celebração de protocolo entre o Município de Santo Tirso e a Cooperativa Cultural de Entre Os Aves
- 11 - Associação Cultural dos Amigos do Desporto de Redundo - Pedido de subsídio
- 12 - Requerimento da sociedade FREIXOTEL - EQUIPAMENTOS HOTELEIROS, LDA. (processo 6/18-AE) - Pedido de prorrogação do prazo de concessão de benefícios fiscais (IMI)
- 13 - Requerimento da sociedade SOPSA ECO INNOVATION, SA (processo 8/18-AE) - Pedido de prorrogação do prazo de concessão de benefícios fiscais (IMI)

Santo Tirso, 11 de dezembro de 2023

O Presidente,



Alberto Costa


Alina Fagundes

Reunião: ORDINÁRIA



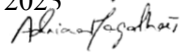
Câmara Municipal de Santo Tirso

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30/11/2023. -----

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia trinta de novembro findo, da qual se enviou cópia para cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a ata da aludida reunião da câmara municipal. -----

A ata foi aprovada por unanimidade. -----



Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

2. MINUTA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 22/11/2023: CONHECIMENTO.-----

Presente a minuta da ata da sessão ordinária da assembleia municipal realizada no dia vinte e dois de novembro findo, na qual foi aprovado o seguinte: -----

- Aprovação da ata da sessão ordinária da assembleia municipal realizada no dia vinte e oito de setembro último. -----

- Apreciação da informação do senhor presidente da câmara acerca da atividade municipal, situação financeira do município e processos judiciais pendentes, relativamente ao período de setembro a novembro de 2023. -----

- Aprovação da proposta de congelamento da atualização de taxas relativas à ocupação dos estabelecimentos comerciais instalados em espaços propriedade do município e das rendas das habitações sociais do município no ano de 2024. -----

- Aprovação da 2.ª Alteração Orçamental Modificativa (Revisão) ao Orçamento para 2023.

- Aprovação da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar aos prédios urbanos no ano de 2024. -----

- Aprovação da proposta de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) relativo a prédios urbanos de sujeitos passivos com dependentes a cargo. -----

- Aprovação da prorrogação do período de isenção previsto no n.º 5 do artigo 46.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, relativo ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) de prédios urbanos destinados a habitação. -----

- Aprovação da proposta relativa à participação do Município no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial. -----

- Aprovação da Taxas de Derrama para cobrança em 2024 - Exercício económico de 2023.

- Aprovação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para 2024. -----

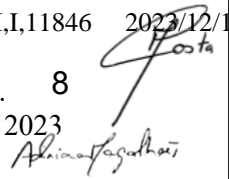
Alina Fagundes

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

- Aprovação das Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal do Município de Santo Tirso para o ano de 2024.-----
- Autorização da assunção de compromisso plurianuais decorrente da atribuição de subsídio à Irmandade do Santuário de Nossa Senhora de Assunção. -----
- Aprovação do início de procedimento de desafetação do domínio público de uma parcela de terreno sita no lugar da Igreja, São Miguel do Couto. -----
- Aprovação do início do procedimento de desafetação do domínio público de uma parcela de terreno sita na Rua do Loureiro, Rebordões. -----
- A câmara municipal tomou conhecimento. -----



Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

3. EMPREITADA: "REQUALIFICAÇÃO DO RECINTO DA FEIRA DE SANTO TIRSO" - ACEITAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.-----

Presente informação, de vinte e cinco de outubro último, da Divisão de Projetos e Empreitas, registada com o número dez mil e sete, a comunicar que vários interessados apresentaram lista de erros e omissões do caderno de encargos e solicitaram relativamente às peças do procedimento registado com o número 74/23 e a remeter a lista de erros e omissões aceite pelo projetista.-----

O senhor presidente submeteu à ratificação da câmara municipal o seu despacho de vinte e cinco de outubro último, exarado naquela informação, do qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes duas folhas, que decidiu aprovar a lista de erros e omissões aceite pelo projetista, da qual se juntará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma.-----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido despacho.-----

Abstiveram-se os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP.-----

DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL, TERRITÓRIO E REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO
DIVISÃO DE PROJETOS E EMPREITADAS

Processo n.º
74/23

Requerimento n.º

Informação n.º
10007/23


Assunto Requalificação do Recinto da Feira de Santo Tirso-Erros e Omissões/Pedido de Esclarecimentos

DESPACHO PRESIDENTE

Decido, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, o seguinte:

25-10-2023

O Presidente


Alberto Costa

1 - Aceitar expressamente os esclarecimentos/lista de erros e omissões apresentadas pelos projetistas e demais pontos da informação prestada, mantendo o valor base da empreitada em **1.457.036,42 € + IVA.**


2 – Mandar publicar o presente despacho na plataforma eletrónica e proceder em conformidade com os demais procedimentos previstos nos art.º 50.º e 64º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Remeta-se à próxima reunião de câmara municipal para ratificação.

DESPACHO VEREADOR

INFORMAÇÃO SUPERIOR

INFORMAÇÃO SUPERIOR

24-10-2023
O Chefe de Divisão

Nuno Pinto

Concordo.
Sugiro proceder-se conforme informado.
À consideração superior.



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL
Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

INFORMAÇÃO SUPERIOR

24-10-2023
O Chefe de Serviço

Sérgio Delgado
Sérgio Delgado

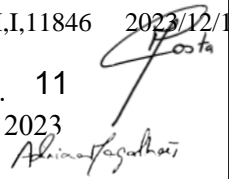
INFORMAÇÃO

De acordo com o artº 50 do CCP aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, foram submetidas por vários interessados a apresentar proposta, uma lista que identifica erros e omissões detetados e solicitados esclarecimentos.

Os projetistas efetuaram a análise dos referidos pedidos de esclarecimentos e erros e omissões (documentos em anexo). Assim sugere-se que:

- 1-Seja aprovada a lista de Erros de Medição e Omissões apresentada pelos projetistas que se anexa;
- 2-Seja junta às peças de procedimento que se encontram patentes para consulta;
- 3-Seja alterada a lista de trabalhos e medições colocada a concurso;
- 4-Seja mantido o preço base de concurso **1.457.036,42 € + IVA.**
- 5-Sejam notificados imediatamente da decisão, todos os interessados que tenham adquirido as peças do procedimento.

Anexos: análise dos pedidos de esclarecimentos e erros e omissões.



Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

4. EMPREITADA – “REQUALIFICAÇÃO DO RECINTO DA FEIRA DE SANTO TIRSO” - ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO RESPETIVO CONTRATO.

Presente informação da Divisão de Projetos e Empreitadas, de vinte e dois de novembro findo, a remeter o processo de concurso público registado naquela Divisão com o número 923/CPN/E/2023 (Processo OMB número 74/23), do qual consta o relatório final de análise das propostas, elaborado pelo júri do procedimento na mesma data, bem como o relatórios preliminar para o qual o mesmo remete, datado de dez de novembro, do qual, para fundamentação da presente deliberação, se anexará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o Anexo II da mesma, o que tudo aqui se dá por inteiramente transcrito para todos os efeitos legais. -----

A decisão de contratar foi tomada por deliberação da câmara municipal de quatro de outubro último (item oito da respetiva ata).-----

No referido procedimento de contratação apresentaram-se os seguintes concorrentes:-----

- Concorrente n.º 1 – IRMÃOS MOREIRA, S.A. - Excluído, por ter informado, através de declaração apresentada no procedimento, que não apresenta proposta, violando o n.º 1 do artigo 57.º, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos; -----

- Concorrente n.º 2 – DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA, S.A. - Excluído, por ter informado, através de declaração apresentada no procedimento, que não apresenta proposta, violando o n.º 1 do artigo 57.º, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos;-----

- Concorrente n.º 3 – CAMACHO ENGENHARIA S.A. - Excluído, por ter informado, através de declaração apresentada no procedimento, que não apresenta proposta, violando o n.º 1 do artigo 57.º, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos; ----

- Concorrente n.º 4 – HIGINO PINHEIRO & IRMÃO – Com proposta no valor de 1.429.667,69€ (um milhão quatrocentos e vinte e nove mil seiscentos e sessenta e sete euros e sessenta


Alina Fagundes

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

- e nove cêntimos); -----
- Concorrente n.º 5 – ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A. – Excluído por não apresentar os documentos obrigatórios de instrução da proposta, violando o n.º 1 do artigo 57.º, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos; -----
 - Concorrente n.º 6 – TAMIVIA – CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS S.A. – Excluído por não apresentar os documentos obrigatórios de instrução da proposta, violando o n.º 1 do artigo 57.º, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos; ----
 - Concorrente n.º 7 – DOMINGOS PEDROSA BARRETO LDA. - Excluído, por apresentar um valor da proposta superior ao preço base fixado para o presente procedimento, de harmonia com o previsto na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do Código dos Contratos Públicos, aplicável por força do disposto na alínea o) do n.º 2 do art.º 146.º do mesmo Código; -----
 - Concorrente n.º 8 – JOSÉ MOREIRA FERNANDES & FILHOS S.A. - Excluído por ter informado, através de declaração apresentada no procedimento, que não apresenta proposta, violando o n.º 1 do artigo 57.º, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos;-----
 - Concorrente n.º 9 – MANUEL ANTÓNIO FERREIRA CARVALHO & FILHO, LDA, Com proposta no valor de 1.384.113,09 € (um milhão trezentos e oitenta e quatro mil cento e treze euros e nove cêntimos); -----
 - Concorrente n.º 10 – DACOP-CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A. - Com proposta no valor de 1.376.218,26 € (um milhão trezentos e setenta e seis mil duzentos e dezoito euros e vinte e seis cêntimos);-----
 - Concorrente n.º 11 – EDILAGES S.A., com proposta no valor de 1.337.290,05 € (um milhão trezentos e trinta e sete mil duzentos e noventa euros e cinco cêntimos);-----
 - Concorrente n.º 12 – RESTRADAS-REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS NORTE, LDA., - Excluído, por ter informado, através de declaração apresentada no procedimento, que não



Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

apresenta proposta, violando o n.º 1 do artigo 57.º, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos;-----

- Concorrente n.º 13 – M. COUTO ALVES S.A., com proposta no valor de 1.448.510,08 € (um milhão quatrocentos e quarenta e oito mil quinhentos e dez euros e oito cêntimos);-----

- Concorrente n.º 14 – CONSTRUÇÕES PARDAIS-IRMÃOS MONTEIRO, LDA - com proposta no valor de 1.376.261,40 € (um milhão trezentos e setenta e seis mil duzentos e sessenta e um euros e quarenta cêntimos); -----

- Concorrente n.º 15 – DIZCONSTRUÇÃO LDA - Com proposta no valor de 1.368.000,00€ (um milhão trezentos e sessenta e oito mil euros).-----

Em sede de audiência prévia, apresentou reclamação o concorrente número onze, EDILAGES S.A., pelas razões que constam da sua pronúncia datada de dezassete de novembro, que o júri apreciou no seu relatório final, cujo teor aqui se dá por inteiramente transcrito para todos os efeitos legais. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com o disposto no n.º 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, deliberasse aprovar todas as propostas contidas nos relatórios do júri do procedimento, e, em conformidade, deliberasse adjudicar o contrato de empreitada em causa ao concorrente n.º 10, DACOP-CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A. pelo valor da sua proposta – 1.376.218,26 € (um milhão trezentos e setenta e seis mil duzentos e dezoito euros e vinte e seis cêntimos), mais IVA à taxa legalmente prevista. -----

O senhor presidente propôs também que a câmara municipal deliberasse aprovar a minuta do respetivo contrato de empreitada, da qual se junta cópia à minuta da ata da presente reunião, que fica a constituir o Anexo I da mesma, notificando-se a presente deliberação a todos os concorrentes, de harmonia com o previsto nos números 1 e 2 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, e nos termos legalmente previstos. -----

O prazo de execução da obra é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da


Alina Fagundes

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

consignação, a qual apenas poderá ocorrer depois do visto expresso ou tácito do Tribunal de Contas ao respetivo procedimento, de harmonia com o previsto no n.º 4 do artigo 45.º da Lei 98/97, de 26 de agosto. -----

As despesas decorrentes da presente empreitada serão satisfeitas pela rubrica orçamental com a classificação económica 07010401, na qual ficou cativa a importância de 44.458,61 (quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito euros e sessenta e um cêntimos), sendo o restante a cabimentar no próximo ano económico, conforme proposta de cabimento orçamental número 1616/2023, de 23 de agosto.-----

O compromisso a assumir com o contrato a celebrar será registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental antes da formalização do respetivo contrato de empreitada.-----

Considerando o prazo de execução da obra e que o mesmo apenas começará a contar da data da consignação da obra, a qual apenas pode ter lugar depois do visto expresso ou tácito do Tribunal de Contas, o contrato a celebrar terá encargos em mais do que um ano económico, o que resulta já do Plano Plurianual de Investimentos aprovado pela assembleia municipal em sete de dezembro de dois mil e vinte e dois (projeto/ação – 2021/I/25), bem como do Plano Plurianual de Investimentos para o ano de dois mil e vinte e quatro, já aprovado pela assembleia municipal em sessão de vinte e dois de novembro findo, sendo que a autorização para a assunção de compromissos plurianuais da assembleia municipal resulta do n.º 1, alínea a), do artigo 37.º das Normas da Execução Orçamental, aprovadas por aquele órgão deliberativo com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento.-----

As propostas foram aprovadas por unanimidade.-----


Alina Fagundes

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

5. SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - ATUALIZAÇÃO DO TARIFÁRIO PARA 2024 – APROVAÇÃO.-----

Presente informação da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, de seis do corrente mês de dezembro, registada com o número onze mil duzentos e oitenta e quatro, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a remeter proposta de atualização do tarifário do serviço de abastecimento de água para o ano de dois mil e vinte e quatro, em conformidade com o disposto no n.º 1 da cláusula 29.ª do contrato de concessão celebrado com a INDAQUA Santo Tirso/Trofa – Gestão de Águas de Santo Tirso e Trofa, S.A., na redação resultante da 4.ª alteração ao mesmo, efetuada por escritura celebrada no Cartório Notarial da Notária Margarida Correia Pinto, no dia vinte de setembro de dois mil e vinte e um, e que respeita os pressupostos da referida alteração, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse aprovar a atualização do referido tarifário para o ano de dois mil e vinte e quatro, nos termos da proposta apresentada pela concessionária. -----

O referido tarifário deverá ser publicitado nos termos legalmente previstos e o tarifário aprovado, acompanhado da presente deliberação da câmara municipal deve ser remetido pela concessionária à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) até 15 dias após a sua aprovação, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º-A do Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de agosto.----

A proposta foi aprovada por maioria, com sete votos a favor dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista.-----

Votaram contra os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP.-----

TARIFÁRIO PARA 2024

a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2024

TARIFAS FIXAS (/30 dias) (Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor)	diâmetro (mm)	euros/30 dias
Utilizadores Domésticos	Diâmetro até 25 mm (≤ 25 mm)	8,3523
	Diâmetro entre 25 e 30 mm (>25 e ≤ 30 mm)	42,1474
	Diâmetro entre 30 e 50 mm (>30 e ≤ 50 mm)	84,2807
	Diâmetro entre 50 e 100 mm (>50 e ≤ 100 mm)	116,1596
Utilizadores não Domésticos*	Diâmetro até 20 mm (≤ 20 mm)	12,0135
	Diâmetro entre 20 e 30 mm (>20 e ≤ 30 mm)	42,1474
	Diâmetro entre 30 e 50 mm (>30 e ≤ 50 mm)	84,2807
	Diâmetro entre 50 e 100 mm (>50 e ≤ 100 mm)	116,1596
	Diâmetro entre 100 e 300 mm (>100 e ≤ 300 mm)	168,5610
	Diâmetro acima de 300 mm (>300 mm)	337,1077
TARIFAS VARIÁVEIS (/m³) (Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor)	Escalões (m³/30 dias)	euros/m³
Utilizadores Domésticos	1º Escalão - 0 a 5 m ³	0,4053
	2º Escalão - 6 a 15 m ³	1,1856
	3º Escalão - 16 a 25 m ³	2,9564
	4º Escalão - superior a 25 m ³	5,2068
	Utilizadores não domésticos	Escalão Único
Autarquias	Escalão Único	1,5806
Instituições	Escalão Único	0,9907
Grandes Utilizadores	1º Escalão - 0 a 1.500 m ³	3,7217
	2º Escalão - 1.500 a 3.000 m ³	1,5889
	3º Escalão - 3.000 a 10.000 m ³	1,2523
	4º Escalão - 10.000 a 30.000 m ³	0,9888
TARIFAS DE SERVIÇOS AUXILIARES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor)		euros
		custo com envio do aviso registado
Incumprimento de prazo de pagamento (valor não sujeito a IVA)		4,8978
Suspensão e reinício da ligação por incumprimento do utilizador		84,2807
Suspensão da ligação a pedido do utilizador		58,9893
Verificação do contador a pedido do utilizador**		84,2807
Ligação para fornecimentos provisórios		mediante orçamento
Abertura e fecho de água a pedido do utilizador		67,4245
Leitura extraordinária a pedido do utilizador		16,8563
Análise de projectos de obras particulares - emissão de parecer		134,8487
Informação sobre o sistema público de abastecimento em plantas de localização		109,5722
Vistoria a sistema predial de águas a pedido do utilizador		168,5610
Água avulso - por metro cúbico		6,0008
Mudança de local do contador (quando o contador já está no limite da propriedade)		mediante orçamento
Mudança de local do contador de dentro da habitação para o limite da propriedade (colocação da caixa do contador a cargo do consumidor)		gratuito
RAMAIS DOMICILIÁRIOS (Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor)		euros / metro
Acima de 20 metros de extensão, por metro adicional		84,2807
Ramais da responsabilidade de terceiros		mediante orçamento
Alteração de ramal		mediante orçamento
CAUÇÕES (Valores isentos de IVA)		euros
Caução para religação após incumprimento ***		4 x Cmm****
Caução para utilizadores não domésticos		197,1835
Caução para ligações provisórias		328,6391

* inclui Autarquias e Instituições

** Este valor é devolvido ao utilizador caso se venha a comprovar que existe efetivamente funcionamento irregular do contador que prejudique o utilizador

*** Apenas em caso de restabelecimento e desde que o consumidor opte por não pagar por transferência bancária

**** Cmm - Encargo com o consumo médio mensal do cliente, ou de cliente com idêntica tipologia, registado nos últimos 12 meses (Despacho n.º 4186/2000 - 2.ª série).

Nota1: Serão imputados aos utilizadores em mora, os custos relativos aos encargos decorrentes do envio, por correio registado ou outro meio equivalente, do aviso prévio de suspensão do Serviço.

Nota 2: Nos termos do Regime Económico e Financeiro dos Recursos Hídricos, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho e alterado pelo Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de maio, será repercutida nos utilizadores finais, juntamente com as tarifas devidas, a Taxa de Recursos Hídricos (TRH).

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

6. PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE UMA PARCELA DE TERRENO SITA NA RUA DE ALDEIA NOVA – RORIZ. -----

Presente informação da Divisão Jurídica, de quatro do corrente mês de dezembro, registada com o número onze mil quatrocentos e quarenta e quatro, a comunicar que, na sequência da deliberação da assembleia municipal de vinte e oito de setembro último (item oito da respetiva ata), pela qual foi decidido dar início ao procedimento de desafetação do domínio público municipal de uma parcela de terreno com a área de 840 m² (oitocentos e quarenta metros quadrados), sita na Rua de Aldeia Nova, freguesia de Roriz, a seguir identificada, foi publicitada a intenção de desafetação do domínio público, sendo que, no respetivo período de audiência prévia não foram apresentadas quaisquer reclamações quanto à intenção de desafetação do domínio público daquela parcela de terreno. -----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

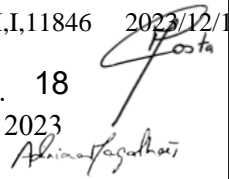
Considerando o teor das informações técnicas referidas na deliberação da câmara municipal de sete de setembro último (item oito da respetiva ata), que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação; -----

Considerando que a intenção de desafetação foi publicitada nos termos legalmente previstos, sendo que, no período de audiência prévia não foram apresentadas quaisquer reclamações quanto à intenção de desafetação do domínio público da parcela de terreno em causa; -----

Proponho que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere propor à assembleia municipal que, no exercício da sua competência prevista na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da dita Lei 75/2013, delibere desafetar do domínio público municipal a seguinte parcela de terreno:

PARCELA DE TERRENO A DESAFETAR DO DOMINIO PÚBLICO: -----

Parcela de terreno com a área de 840 m² (oitocentos e quarenta metros quadrados), sita na Rua de Aldeia Nova, freguesia de Roriz, concelho de Santo Tirso, a confrontar de norte e poente com



Reunião: ORDINÁRIA

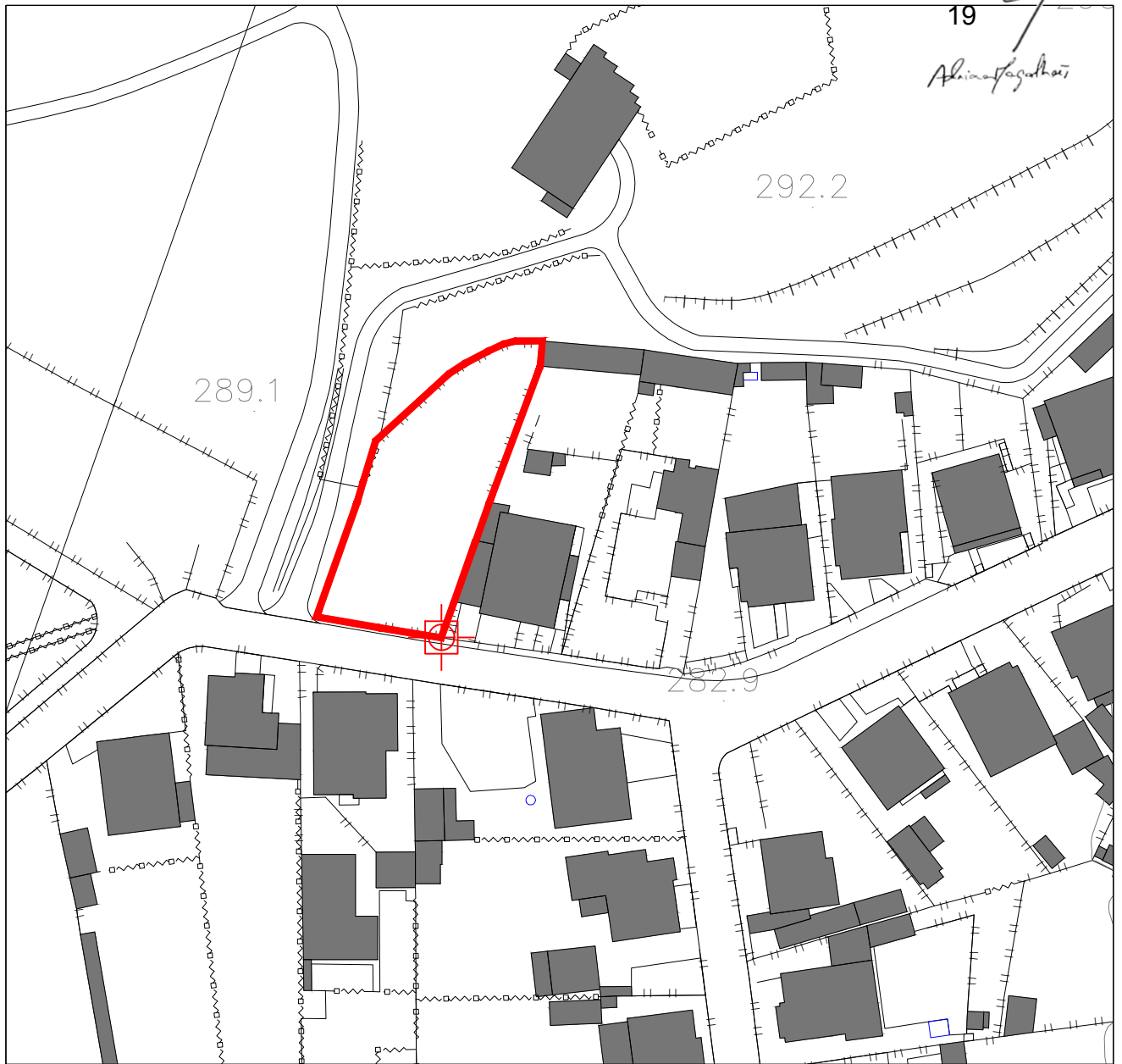


Câmara Municipal de Santo Tirso


Francisco Martins, de sul com caminho público (Rua de Aldeia Nova), de nascente com Adelino Martins, a qual se encontra omissa na matriz e não descrita na Conservatória do Registo Predial, cedida ao domínio público do município no âmbito do contrato de cedência n.º 19, de 14 de fevereiro de 1980 (Livro 66, fls. 12 verso/14). -----

A aludida parcela de terreno está delimitada na planta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



 Parcela 1
Área: 840 m²


 X = - 21483.98 m
Y = 186652.22 m

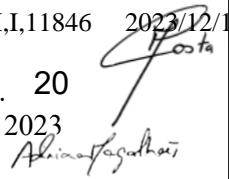
Confrontações

Norte: Francisco Martins
Sul: Caminho público
Nascente: Adelino Martins Silva
Poente: Francisco Martins



 <p>SANTO TIRSO CÂMARA MUNICIPAL</p>	<p>Departamento de Gestão Ambiental, Território e Requalificação do Espaço Público</p> <p>Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica</p>		
	<p>Rua de Aldeia Nova</p>		

Planta Cadastral			
Autor Madalena Freitas	Rubrica do autor	Colaboradores	Coordenador Sara Cidade
Escala: 1000			
Referência 15511/17	SGD Documento com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas	Registo Substituído	Data julho 2023
M.006DOTIG			Folha 01



Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

7. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE, E.P.E. - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA REQUALIFICAÇÃO DO BLOCO DE PARTOS.-----

Presente informação de vinte e sete de novembro findo, do Serviço de Promoção de Saúde e Bem-Estar, registada com o número onze mil duzentos e nove, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a enviar minuta de Protocolo a celebrar entre o município de Santo Tirso e o Centro Hospitalar do Médio Ave – E.P.E., tendo por objeto a comparticipação financeira do município para a requalificação do Bloco de Partos. -----

O Centro Hospitalar do Médio Ave tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município ao sitio institucional na Internet da Segurança Social, no dia sete do corrente mês de dezembro, cuja informação assim obtida é válida por seis meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município ao sitio institucional na Internet da Autoridade Tributária e Aduaneira, na mesma data, também válida por seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração junto ao referido processo. -----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação técnica, bem como os pressupostos da minuta da Protocolo que se anexará à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo III da mesma;-----

Considerando que aquela entidade tem a sua situação tributária e contributiva regularizada e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo; ---

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir ao Centro Hospitalar do Médio Ave – E.P.E. uma comparticipação financeira no montante de 8.115,30 € (oito mil cento e quinze euros e


Alina Fagundes

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

trinta cêntimos), mediante Protocolo a celebrar com a identificada instituição, a pagar nos termos previstos na cláusula segunda do Protocolo e nos demais termos da aludida minuta, que se destina a apoiar a requalificação do bloco de partos daquela unidade de saúde.-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 080701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 2150/2023. -----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1946/2023, conforme documento de requisição externa de despesa número 2435/2023, de seis de dezembro. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

8. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A CASL - CASA DE ACOLHIMENTO SOL NASCENTE - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE UM EQUIPAMENTO SOCIAL NA FREGUESIA DE NEGRELOS (S. TOMÉ). -----

Presente ofício da associação CASL – Casa de Acolhimento Sol Nascente, de dezasseis de outubro último, registado com o número vinte e dois mil duzentos e sessenta e cinco, a solicitar apoio financeiro do município para a obra acima referida, que é comparticipada pelo Instituto da Segurança Social, I.P., conforme contrato de comparticipação financeira celebrado no dia vinte de maio de dois mil e vinte e dois, de modo que possam concluir a obra no ano em curso. -----

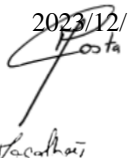
O assunto vem informado pela Divisão de Ação Social, conforme informação de seis do corrente mês de dezembro, registada com o número onze mil quatrocentos e sessenta e sete, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

A identificada associação tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia cinco do corrente mês de dezembro, válida por três meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração junto ao referido processo. -----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação técnica, bem como os pressupostos da minuta de Protocolo que se anexará à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo IV da mesma; -----

Considerando que o equipamento em causa, Lar Residencial na freguesia de S. Tomé de Negrelos, irá responder às necessidades de 24 pessoas com deficiência e sem retaguarda familiar e terá


Alina Fagundes

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

acoplado um CACI – Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão com capacidade para 30 pessoas;-----

Considerando que a identificada associação tem a sua situação tributária e contributiva regularizada e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo; -----

Considerando as atribuições do município no domínio da ação social; -----

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir à CASL – Casa de Acolhimento Sol Nascente uma comparticipação financeira no montante de 100.000,00€ € (cem mil euros), mediante Protocolo a celebrar com a identificada instituição, a pagar nos termos previstos na cláusula segunda do Protocolo e nos demais termos da aludida minuta.-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 080701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 2176/2023. -----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1947/2023, conforme documento de requisição externa de despesa número 2436/2023, de seis de dezembro. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----


Alina Fagundes

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

9. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A CONFRARIA DO CACO - ORGANIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE PRESEPIOS. -----

Presente informação de quatro do corrente mês de dezembro, do Serviço de Programação Cultural, registada com o número onze mil quatrocentos e quarenta e sete, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a enviar minuta de Protocolo de cooperação a celebrar entre o município de Santo Tirso e a associação denominada Confraria do Caco, tendo por objeto estabelecer os termos e as condições da cooperação entre as duas partes, tendo como objetivo o apoio à organização da Exposição Internacional de Presépios em Santo Tirso. -----

A associação denominada Confraria do Caco tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia vinte e nove novembro findo, válida por três meses; tem igualmente a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme documento junto ao referido processo. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse atribuir à associação denominada Confraria do Caco, uma comparticipação financeira no montante de 4.500,00 € (quatro mil e quinhentos euros), mediante Protocolo de Cooperação a celebrar com a identificada associação, a pagar nos termos previstos na cláusula quarta do Protocolo e nos demais termos da minuta que se anexará à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo V da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 2171/2023. -----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução

Ata
Alina Magalhães

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

orçamental com o número 1934/2023, conforme documento de requisição externa de despesa número 2419/2023, de cinco do corrente mês de dezembro. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----


Alina Fagundes

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

10. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A COOPERATIVA CULTURAL DE ENTRE OS AVES, CRL -----

Presente email da Cooperativa Cultural de Entre os Aves – CRL, de dez de outubro último, registado com o número vinte e cinco mil setecentos e sessenta e dois, a solicitar a renovação do protocolo celebrado com aquela entidade em dezembro do ano transato, que tem por objeto o apoio a atividades de promoção cultural e da literacia. -----

O assunto vem informado pelo Serviço de Programação Cultural, conforme informação de quatro do corrente mês de dezembro, registada com o número onze mil quatrocentos e cinquenta e dois, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, que anexa minuta de Protocolo de cooperação a celebrar entre o município de Santo Tirso e a Cooperativa Cultural de Entre os Aves – CRL, tendo por objeto estabelecer os termos e as condições da cooperação entre as duas partes, tendo como objetivo o cumprimento do plano de atividades daquela Cooperativa, nomeadamente através da realização de atividades nas áreas editoriais, de promoção da cultura e da literacia.-----

A Cooperativa Cultural de Entre os Aves CRL tem a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município no portal da Autoridade Tributária e Aduaneira, no dia seis do corrente mês de dezembro, cuja informação assim obtida é válida por seis meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município, na mesma data, ao sítio institucional na internet da Segurança Social, cuja informação assim obtida tem igualmente a validade de seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme documento junto ao referido processo. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse atribuir à Cooperativa Cultural de Entre os Aves CRL uma comparticipação financeira no montante de 3.000,00 € (três mil euros), mediante Protocolo de Cooperação a celebrar com a beneficiária, a pagar nos termos previstos na cláusula terceira do Protocolo e nos demais termos da minuta que se anexará à ata da presente


Alina Fagundes

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo VI da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 2173/2023. -----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1932/2023, conforme documento de requisição externa de despesa número 2421/2023, de cinco do corrente mês de dezembro. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----


Alina Fagundes

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

**11. ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS DO DESPORTO DE REDUNDO -
PEDIDO DE SUBSÍDIO.** -----

Presente email da Associação Cultural dos Amigos do Desporto de Redundo, de vinte e dois de novembro findo, registado com o número vinte e cinco mil trezentos e quarenta e nove, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a manutenção e melhoria da sede da associação e com a execução do seu plano de atividades. -----

O assunto vem informado pelo Serviço de Programação Cultural, conforme informação de vinte e sete de novembro findo, registada com o número onze mil duzentos e um. -----

A Associação Cultural dos Amigos do Desporto de Redundo tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças no dia dezanove de novembro findo, válida por três meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme documento junto ao respetivo processo. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse atribuir à Associação Cultural dos Amigos do Desporto de Redundo um subsídio no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros). -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 2147/2023. -----

O compromisso inerente à atribuição do subsídio está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1915/2023, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 2404/2023, de 30 novembro. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----


Alina Fagundes

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

12. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE FREIXOTEL - EQUIPAMENTOS HOTELEIROS, LDA. (PROCESSO 6/18-AE) - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS (IMI). -----

Presente requerimento da sociedade FREIXOTEL – EQUIPAMENTOS HOTELEIROS LDA, de onze do corrente mês de dezembro, registado com o número vinte e seis mil quinhentos e trinta e três, a requerer a prorrogação do prazo, por mais cinco anos, do benefício fiscal concedido por deliberação da assembleia municipal de trinta de abril de dois mil e dezoito, (item catorze da respetiva ata), cujo contrato foi formalizado no dia nove de janeiro de dois mil e dezanove, que diz respeito ao imposto municipal sobre imóveis relativo ao prédio urbano inscrito na matriz predial sob o artigo 9470 (nove mil quatrocentos e setenta) da freguesia União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães), cujo valor máximo é de 38.608,37€ (trinta e oito mil seiscientos e oito euros e trinta e sete cêntimos). -----

O assunto vem informado pela Divisão Municipal Invest Santo Tirso, conforme informação datada de onze do corrente mês de dezembro, registada com o número onze mil seiscientos e oitenta e dois, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando que a sociedade requerente cumpriu todos os objetivos e metas que fundamentaram o reconhecimento de projeto de Interesse Municipal e atribuição daquele benefício fiscal; -----

Considerando que a sociedade tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia treze de novembro findo, válida por quatro meses, e tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia vinte e três de novembro findo, válida por três meses, e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração junta à referida informação; -----


Alina Fagundes

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Proponho que a câmara municipal, ao abrigo da competência prevista no n.º 9 do artigo 16.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, delibere renovar por mais uma vez, com o limite temporal de cinco anos, a isenção de imposto municipal sobre imóveis relativo ao identificado prédio urbano, ou até atingir o valor remanescente do benefício fiscal, 29.158,37 € (vinte e nove mil cento e cinquenta e oito euros e trinta e sete cêntimos), caso este facto ocorra anteriormente àquele período temporal. ----

A renovação do benefício fiscal deve ser comunicada à Autoridade Tributária até ao dia trinta e um de dezembro do ano em curso. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----


Alina Fagundes

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

13. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE SOPSA ECO INNOVATION, SA (PROCESSO 8/18-AE) - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS (IMI).-----

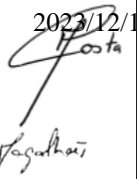
Presente requerimento da sociedade SOPSA ECO INNOVATION S.A., de onze do corrente mês de dezembro, registado com o número vinte e seis mil quinhentos e vinte e quatro, a requerer a prorrogação do prazo, por mais cinco anos, do benefício fiscal concedido por deliberação da assembleia municipal de trinta de abril de dois mil e dezoito (item quinze da respetiva ata), cujo contrato foi formalizado no dia nove de janeiro de dois mil e dezanove, que diz respeito ao imposto municipal sobre imóveis relativo ao prédio urbano inscrito na matriz predial sob o artigo 9544 (nove mil quinhentos e quarenta e quatro) da freguesia União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães), cujo valor máximo é de 39.550,12€ (trinta e nove mil quinhentos e cinquenta euros e doze cêntimos).-----

O assunto vem informado pela Divisão Municipal Invest Santo Tirso, conforme informação datada de onze do corrente mês de dezembro, registada com o número onze mil seiscentos e setenta e três, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.-----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando que a sociedade requerente cumpriu todos os objetivos e metas que fundamentaram o reconhecimento de projeto de Interesse Municipal e atribuição daquele benefício fiscal;-----

Considerando que a sociedade tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia vinte e quatro de novembro findo, válida por quatro meses, e tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia vinte e três de outubro último, válida por três meses, e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração junta à referida informação;



Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Proponho que a câmara municipal, ao abrigo da competência prevista no n.º 9 do artigo 16.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, delibere renovar por mais uma vez, com o limite temporal de cinco anos, a isenção de imposto municipal sobre imóveis relativo ao identificado prédio urbano, ou até atingir o valor o valor remanescente do benefício fiscal, 30.491,06 € (trinta mil quatrocentos e noventa e um euros e seis cêntimos), caso este facto ocorra anteriormente àquele período temporal. --

A renovação do benefício fiscal deve ser comunicada à Autoridade Tributária até ao dia trinta e um de dezembro do ano em curso. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----


Alina Fagundes

Reunião: ORDINÁRIA



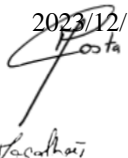
Câmara Municipal de Santo Tirso

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA: No final e depois de lida a presente ata, o senhor presidente propôs a aprovação da mesma ata em minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

A ata foi aprovada em minuta por unanimidade. -----

Todas as deliberações constantes desta ata foram tomadas por votação nominal. -----

Todos os documentos anexos à presente ata ficam rubricados pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião. -----


Aline Magalhães

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

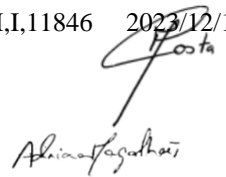
ENCERRAMENTO. -----

A reunião foi encerrada em: Quinze horas e quinze minutos. -----

E para constar se lavrou a presente minuta da ata, que tem trinta e quatro folhas, apenas utilizadas no anverso, e um documento anexo (minuta do contrato de empreitada a que se reporta o ponto quatro da respetiva ordem de trabalhos), que eu

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

ANEXO I DA MINUTA DA ATA N.º 23 DE 14/12/2023 (ITEM 4)


MINUTA**CONTRATO DE EMPREITADA****Requalificação do Recinto da Feira de Santo Tirso****VALOR 1.376.218,26€****OUTORGANTES:-----**

Primeiro – Nuno Miguel Linhares da Silva, com domicílio profissional na Praça 25 de Abril, freguesia União das freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e S. Miguel) e Burgães, concelho de Santo Tirso, o qual outorga na qualidade de vereador da câmara municipal de Santo Tirso, e em nome e representação do respetivo município, pessoa coletiva territorial número 501 306 870, com sede na referida Praça 25 de Abril, ao abrigo de competência delegada por despacho do senhor presidente da câmara de 13 de outubro de 2021, proferido ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 36.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, número 206, de 22 de outubro de 2021. -----

Segundo – _____, com domicílio profissional _____, freguesia de _____, concelho de _____, o qual outorga na qualidade de _____ e em representação da sociedade denominada “**DACOP – CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS S.A.**”, com sede na referida _____, pessoa coletiva número 500 499 675, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de _____ com o mesmo número, com o capital social de _____ € (_____.-----)

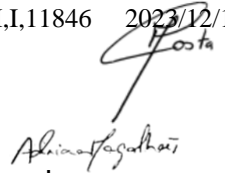
Entre os outorgantes e em nome das suas representadas é celebrado o presente contrato de empreitada, em execução da deliberação da câmara municipal de ____ de março de 2023, (item ____ da respetiva ata), que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª**Objeto do contrato**

1. O presente contrato tem por objeto a execução da empreitada denominada “**Requalificação do Recinto da Feira de Santo Tirso**”, a realizar nas seguintes condições:-----

1.1 Caderno de encargos, que inclui o respetivo projeto de execução, o qual é integrado pelos documentos referidos na listagem anexa ao presente contrato e que dele fica a fazer parte integrante (**anexo I**); -----

1.2 Os suprimentos dos erros e omissões no caderno de encargos (artigos 3.1.1, 3.1.2, 3.1.4,3.1.7,3.1.8,3.1.9, 3.1.10, 3.11, 3.12, 3.15, 3.16, 9.2.1.2, 9.2.1.3, 9.2.1.4, 9.2.2.1, 9.2.2.2, 9.2.4, 9.2.5, 9.2.6, 9.2.7, 9.2.8, 9.2.9, 9.2.11, 9.2.12, 9.2.18, 9.2.19, 12.3.4.1, “Existência de raizeiros”) aceites por despacho do presidente da câmara municipal de



25 de outubro de 2023, ratificado por deliberação da câmara municipal de ____ de ____ de 2023. -----

1.3 Esclarecimentos relativos ao caderno de encargos prestados pelo município, conforme consta do mapa anexo ao despacho referido no ponto anterior. -----

1.4. Proposta da representada do segundo outorgante, apresentada na plataforma eletrónica utilizada pelo município de Santo Tirso para formação dos contratos públicos, composta pelos elementos referidos na declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, apresentada pela sociedade adjudicatária, juntamente com aquela proposta, datada de 31 de outubro de 2023.-----

2. Os documentos atrás referidos estão arquivados no procedimento de concurso público registado na Divisão de Projetos e Empreitadas com o número **74/23**, e disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada pelo município de Santo Tirso, no âmbito do procedimento para formação do presente contrato, os quais aqui se dão por inteiramente transcritos para todos os efeitos legais, e fazem parte integrante do presente contrato, de harmonia com o previsto no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos.-----

Cláusula 2.ª **Preço contratual**

1. O preço a pagar pela câmara municipal pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do presente contrato de empreitada é de **1.376.218,26€** (um milhão trezentos setenta e seis mil e duzentos e dezoito euros e vinte e seis cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor à data da faturação.-----

2. Está incluído no preço contratual a execução de prestações objeto do contrato na sequência de qualquer prorrogação contratualmente prevista, expressa ou tácita, do respetivo prazo de execução da empreitada, nomeadamente no que se refere aos trabalhos preparatórios ou acessórios à execução da obra, como tal definidos no artigo 350.º do Código dos Contratos Públicos, desde que os factos fundamentadores da prorrogação, expressa ou tácita, resultem da execução de trabalhos complementares, até ao limite legalmente previsto, ou de factos imputáveis ao empreiteiro. -----

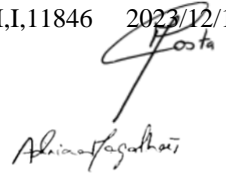
Cláusula 3.ª **Prazo de execução**

O prazo de execução da obra é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da consignação, a qual apenas poderá ocorrer depois do visto expresso ou tácito do Tribunal de Contas ao presente contrato, de harmonia com o previsto no n.º 4 do artigo 45.º da Lei 98/97, de 26 de agosto. -----

Cláusula 4.ª **Pagamentos**

1. Os pagamentos serão feitos com base em medições mensais, nos termos previstos nos artigos 388.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, devendo a liquidação referida no artigo 392.º do mesmo Código ser efetuada e notificada ao empreiteiro no prazo máximo de 10 dias a contar da assinatura pelo empreiteiro dos documentos que constituem a situação de trabalhos. -----

2. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo máximo de 60 dias após a entrega das respetivas faturas, entrega essa que ocorrerá depois da notificação referida no



Alina Fagundes

- número anterior. -----
- 3.** Em cada um dos pagamentos parciais será deduzido o montante correspondente a 5% desse pagamento, para garantia da boa execução dos trabalhos, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 353.º do Código dos Contratos Públicos. -----
- 4.** Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas, nomeadamente o visto expresso ou tácito do Tribunal de Contas sobre o respetivo processo, e a verificação de que a representada do segundo outorgante tem a sua situação tributária e contributiva regularizada, conforme exigido pelo artigo 31.º-A do Decreto-Lei 155/92, de 28 de julho, aplicável às autarquias locais por força do artigo 65.º da Lei 24-D/2022, de 30 de dezembro. -----
- 5.** Caso a adjudicatária não tenha a sua situação tributária e contributiva regularizada, nos respetivos pagamentos serão efetuadas as retenções legalmente previstas. -----

Cláusula 5.ª

Revisão de preços

- 1.** Os estudos de revisão de preços serão elaborados pela adjudicatária e apresentados ao município de Santo Tirso para aprovação. -----
- 2.** A modalidade da revisão de preços desta empreitada é a prevista no n.º 2 da cláusula 31.ª das cláusulas jurídicas do caderno de encargos referido na cláusula primeira deste contrato. **(F09 – Arranjos exteriores)**. -----

Cláusula 6.ª

Prazo de garantia da obra

- O prazo de garantia da obra, que se inicia na data da assinatura do auto de receção provisória, é de: -----
- a)** 5 anos, no caso de eventuais defeitos relativos a elementos construtivos não estruturais ou a instalações técnicas; -----
- c)** 3 anos, no caso de eventuais defeitos relativos a equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis. -----

Cláusula 7.ª

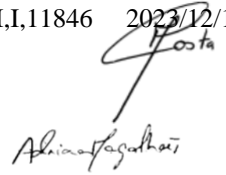
Gestor do contrato

Para o acompanhamento e gestão da execução do presente contrato fica designado o trabalhador Sérgio Rodrigo Martins Delgado, Eng.º Civil, Chefe do Serviço de Empreitadas, que tem as funções previstas no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, sendo substituído, nas suas faltas e/ou impedimentos, pela trabalhadora Cláudia Orquídea Pinto Azinheira Reguenga, Eng.ª Civil, afeta ao referido serviço. ----

Cláusula 8.ª

Caução

- Para garantia do exato e pontual cumprimento das suas obrigações, a representada do segundo outorgante prestou caução no montante de **68.810,91 €** (sessenta e oito mil oitocentos e dez euros e noventa e um cêntimos), correspondente a 5% do valor da adjudicação, mediante _____.
- 2.** A liberação da caução será efetuada nos termos e prazos previstos no n.º 5 do



artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos. -----

Cláusula 9.ª **Trabalhos complementares**

1. Todos os trabalhos complementares que eventualmente venham a ser executados no âmbito da empreitada objeto deste contrato, ou outros adicionais, serão formalizados por escrito, mediante contrato adicional a averbar ao presente contrato, não podendo proceder-se ao respetivo pagamento antes da formalização do respetivo adicional. -----
2. Aquando da celebração de qualquer contrato adicional que implique um acréscimo do preço contratual, será exigida caução, por qualquer uma das formas legalmente previstas, correspondente a 5% desse acréscimo. -----

Cláusula 10.ª **Cessão da posição contratual**

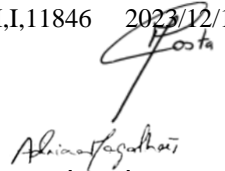
1. A representada do segundo outorgante não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sem autorização dada por escrito pelo município de Santo Tirso. -----
2. A eventual cessão de posição contratual rege-se pelo disposto no Código dos Contratos Públicos. -----

Cláusula 11.ª **Subempreitadas**

Na eventualidade da representada do segundo outorgante vir a celebrar subcontratos para execução do objeto do presente contrato, nos termos e limites legalmente previstos, deve, no prazo de cinco dias após a celebração de cada contrato de subempreitada, comunicar esse facto por escrito ao município de Santo Tirso, remetendo-lhe cópia do contrato em causa. -----

Cláusula 12.ª **Disposições por que se rege a empreitada**

1. A execução da empreitada objeto do presente contrato obedece: -----
 - a) Ao clausulado do contrato e ao estabelecido em todos os elementos e documentos que dele fazem parte integrante, referidos na cláusula primeira; -----
 - b) Ao previsto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual; -----
 - c) Ao previsto no Decreto-Lei 273/2003, de 29 de outubro, e respetiva legislação complementar, relativamente à segurança, higiene e saúde no trabalho em estaleiros de construção; -----
 - d) À restante legislação e regulamentação aplicável, nomeadamente a que respeita à construção, às instalações do pessoal, à segurança social, à higiene, segurança, prevenção e medicina no trabalho, à gestão de resíduos de construção e demolição e à responsabilidade civil perante terceiros; -----
 - e) Às regras da arte. -----
2. Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos, fica expressamente a constar do presente contrato que não foram prestados



esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pela representada do segundo outorgante. -----

Cláusula 13.^a Comunicações

1. As comunicações entre os contraentes no âmbito da execução do presente contrato serão efetuadas por documento escrito redigido em português, dirigido ao outro através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, ou por via postal, por meio de carta registada ou de carta registada com aviso de receção, para os endereços a seguir referidos, salvo quando qualquer das partes notifique previamente a outra, pela mesma forma, para fazê-lo para novo endereço:--

CONTRAENTE PÚBLICO

MUNICIPIO DE SANTO TIRSO

Praça 25 de Abril, 4780-373-Santo Tirso

Telefone: 252 830 400 (extensão 315)

Fax: 252 856 534

E-mail: santotirso@cm-stirso.pt

CO-CONTRATANTE

DACOP S.A.

Rua: _____

Telefone: _____

Fax: _____

E-mail: _____

2. A validade das comunicações efetuadas por correio eletrónico fica dependente do envio de recibo de leitura pela parte que receber a comunicação, devendo a parte que a enviar solicitar esse recibo no texto da própria comunicação. -----

Cláusula 14.^a Disposições do procedimento de contratação

1. A decisão de contratar relativa ao presente contrato foi tomada por deliberação da câmara municipal de 04 de outubro de 2023, de harmonia com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho, em conjugação com o disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos. -----

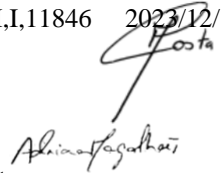
2. O projeto de execução da obra objeto do presente contrato de empreitada foi aprovado por deliberação da câmara municipal de 27 de julho de 2023 (item 5 da respetiva ata). -----

3. O presente contrato foi precedido de procedimento de concurso público, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos. -----

4. A decisão relativa aos suprimentos de erros e omissões do caderno de encargos consta de despacho do presidente da câmara municipal, de 25 de outubro de 2023, ratificado por deliberação da câmara municipal de ____ de _____ de 2023. -----

5. A decisão de adjudicação do presente contrato foi tomada por deliberação da câmara municipal de _____ de _____ de 2023 (item _____ da respetiva ata).

6. A minuta relativa ao presente contrato foi aprovada pela mesma deliberação



- referida no número anterior, que autorizou também a celebração do contrato. -----
- 7.** A minuta do presente contrato foi aceite pela representada do segundo outorgante, conforme documento apresentado na plataforma eletrónica utilizada pela câmara municipal de Santo Tirso no dia _____.
- 8.** O encargo total, com exclusão do IVA, resultante do presente contrato é de **1.376.218,26€** (um milhão trezentos e setenta e seis mil duzentos e dezoito euros e vinte e seis cêntimos).
- 9.** O encargo total resultante do presente contrato, atento o preço contratual referido na cláusula 2.^a, ao qual acresce o IVA à taxa atual de 6%, no montante de **82.573,10€** (oitenta e dois mil quinhentos e setenta e três euros e dez cêntimos), é de **1.458.791,36 €** (um milhão quatrocentos e cinquenta e oito mil setecentos e noventa e um euros e trinta e seis cêntimos), e será satisfeito pela seguinte rubrica orçamental em vigor: Classificação orgânica: 02; Classificação económica – capítulo 07; grupo 01; artigo 04; número 01.
- 10.** Na referida rubrica orçamental ficou cativa a importância de 44.458,61€ (quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito euros e sessenta e um cêntimos), conforme proposta de cabimento número 1616/2023, de 23 de agosto.
- 11.** O compromisso assumido com a celebração do presente contrato está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número ____/2023, conforme documento de requisição externa de despesa número ____/2023, de _____.
- 12.** Da execução do presente contrato resultam compromissos plurianuais em dois anos económicos (anos de 2024 e 2025), sendo que a correspondente autorização da assembleia municipal foi dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano em curso, conforme consta do n.º 1 do artigo 37.º das Normas de Execução Orçamental que integram aquele documento, aprovado por deliberação da assembleia municipal em 22 de novembro de 2023, (projeto/ação – 2021 I 25). ----

E para constar se lavrou o presente contrato, que vai ser assinado pelos outorgantes através da aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos do previsto no número 1 do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, e por mim, Maria Adriana Salgado Magalhães, Diretora Municipal, em regime de substituição, na qualidade de Oficial Público, nomeada por despacho do presidente da câmara municipal de Santo Tirso de 04 de abril de 2022, que o lavrei em ____ de _____ de **2023**, e, em cumprimento da legislação aplicável, verifiquei que: -----

- O primeiro outorgante tem poderes suficientes para a prática deste ato, conforme resulta do aludido despacho do presidente da câmara municipal. -----
- O segundo outorgante tem poderes suficientes para a prática deste ato, conforme resulta da consulta efetuada à «Certidão Permanente» da identificada sociedade, com o código de acesso _____, subscrita em _____ e válida até _____.
- A representada do segundo outorgante é titular do alvará de construção número _____-PUB, com a classe máxima ____, o que foi comprovado por consulta efetuada no dia _____ ao Portal do Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, que contém habilitações suficientes para a execução dos trabalhos incluídos nesta empreitada.-----
- A representada do segundo outorgante tem a situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta em _____, válida por quatro meses. -----

Alina Fagundes

- Tem a situação tributária regularizada perante o Estado, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de _____ em _____, válida por três meses. ----
- Nada consta do Certificado de Registo Criminal dos administradores da sociedade adjudicatária, _____ conforme certificados emitidos pela Direção-Geral da Administração da Justiça no dia _____, válido até _____.
- Nada consta do Certificado de Registo Criminal da pessoa coletiva **DACOP – CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS S.A.**, conforme certificado emitido pela mesma Direção-Geral no dia _____.
- A representada do segundo outorgante cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE), aprovado em anexo à Lei 89/2017, de 21 de agosto, e Portaria 200/2019, de 28 de junho. -----
- A adjudicatária apresentou na plataforma eletrónica utilizada pela câmara municipal de Santo Tirso declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do Código dos Contratos Públicos, assinada no dia _____.
- Certificado(s) de habilitação(ões) literária(s) e profissionais do(s) responsável(eis) pela orientação da obra; -----
- Documentos relativos ao diretor da obra, conforme exigido no n.º 6 do ponto 20.1 do programa de procedimento. -----

Os outorgantes declaram que conhecem perfeitamente o teor dos elementos referidos no número 1 da cláusula primeira deste contrato. -----

Por ambos o acharem conforme, o ratificam e vão assinar. -----

O primeiro outorgante,

O segundo outorgante,

A Oficial Público,

Minutado em 2023/11/30
Revisto pela DM em 2023/12/___